


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.034452/2020-35

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de Janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.022.760/0001-86**, sediada na Rua Alice Maria Alves, nº 90, Bairro Jd. São Francisco, CEP: 13181-083, em Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roberto Manacero, portador da Carteira de Identidade nº 12.304.901-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 044.686.218-50, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.034452/2020-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 170/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de item** ao CONTRATO ORIGINAL, no valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), referente à aquisição e instalação de 6 (seis) válvulas duplas para bancada central, conforme documentos anexos ao processo e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Total
2	Válvula dupla para bancada central, cor amarela, com mão de obra e instalação no local	6	R\$ 6.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global** da contratação passará de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais) para **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 4.320,00** (quatro mil trezentos e vinte reais), **com validade de 90 (noventa) dias**

corridos após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de acordo com a classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho nº 170188; Fonte: 8100; Natureza de Despesa nº 339039; Empenho Siafi nº 2020NE802228.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Luiz Roberto Manacero
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MANACERO, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818024** e o código CRC **31C36200**.